ATA 06/2020 - REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ. Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte, às 14 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal situado na Rua Rio Jacuí, nº 854, na sala de Reuniões do Centro Administrativo, foi aberta REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho de Administração do PRE\/-Xangri-Lá, presentes os conselheiros Janete Morelatto, Eliane Trindade Lima, Antônio José Schmidt Pinto, André da Silva Santos, Estela Silveira de Araújo, Débora Trindade de Matos e a Presidente do PREV Heloísa Alves da Rosa. Pauta a ser seguida: Prestas de Contas 2º trimestre de 2020; Estudo da Legislação para fins de reforma. A Presidente do Conselho, inicia a reunião cumprimentando os presentes e passando a palavra para a Presidente do PREV-Xangri-Lá, que faz a entrega do relatório da prestação de contas do período mencionado acima. Conselheiros analisam, questionam e diante do contexto atual, aplicações configuram perfil de risco de mercado alto para a renda fixa, com baixa perspectiva de proteção e alta volatilidade; por fim, observase que a rentabilidade acumulada no período foi positiva fechando em R\$2.112.479,54 (dois milhões, cento e doze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Na apresentação do estudo atuarial, apresentado pelo PREV, conclui-se que as alíquotas progressivas não podem ser implementadas em razão que alíquota patronal do ente fica na faixa de 20,6%, comprometendo a receita do município. Quanto a adequação das idades, o valor do déficit atual é de aproximadar ente de 133 milhões e as projeções com a adequação das idades reduziria para aproximadamente 69 milhões. Após foi apresentado estudo comparativo entre a legislação promovida pela Emenda Constitucional 103/2019 e a legislação do Prev, o qual será analisado nas próximas reun ões. Os conselheiros se posicionaram em primeiro momento que a adequação da idade das aposentadorias será realizada futuramente. Em relação ao tema relacionado a pensão por morte de servidor ativo e inativo, o conselho num estudo preliminar resolveu manter as idades e valores, contudo en relação a acumulação de pensões e aposentadorias será alterada conforme regramento federal. Na oportunidade foi lido também, processo nº31464, expedido pelo Sr. Prefeito, questionando sobre quais providências estão sendo tomadas referente a reforma previdenciária municipal. Assunto este que está sendo estudado pelos conselheiros em conjunto com a advogada do Prev-Xangri-La. Encerro a ata assinada por mim e pelos demais presentes.